
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 78/2024

PORTARIA N.º 78/2024
Porto Velho, 31 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão para elaboração do Relatório de Gestão referente ao Exercício Financeiro de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ).”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XIV do Artigo 6º do Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do inciso I do artigo 26, da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 20.420, de 17 de setembro de 2024, que dispõe sobre procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 6º § 2º, inciso I do Decreto Municipal n.º 20.420, de 17 de setembro de 2024, que se refere à nomeação de comissão para elaborar o relatório de gestão referente ao Exercício Financeiro de 2024, nos termos do inciso I, do Art. 8º da IN 65/2019/TCE-RO,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular n.º 06/ASTEC/GAB/SEMPOG, de 23/09/2024, (e-DOC F177ADC8), que trata sobre os Procedimentos para Encerramento do Exercício Financeiro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão para Elaboração do Relatório de Gestão referente ao Exercício Financeiro de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

Juliana Gonçalves das Neves Galvão, matrícula n.º 1006103 (Coordenação Técnica);

Aline Magalhães de Carvalho, matrícula n.º 1006336 (Apoio técnico);

Ivo de Oliveira Costa Júnior, matrícula n.º 1007267 (Apoio técnico);

Zaira Segorvea de Moura Nucini, matrícula n.º 135774 (Apoio técnico).

Art. 2º Compete à comissão instituída pela presente portaria compilar as informações e os dados relativos às atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a fim de proceder à elaboração do Relatório de Gestão de que trata o art. 6º do Decreto Municipal n.º 20.420, de 17 de setembro de 2024 e nos termos do inciso I, do artigo 8º, da IN n.º 65/2019/TCERO.

Art.3º. Os trabalhos da comissão devem obedecer aos prazos contidos no inciso II, § 2º do art. 6º do Decreto Municipal n.º 20.420, de 17 de setembro de 2024, devendo diligenciar no sentido de que encaminhem suas respectivas informações até o dia 13.01.2025, impreterivelmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos até a efetiva entrega do Relatório de Gestão de Atividades do Exercício de 2024 a SEMPOG.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37CF9BA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/11/2024. Edição 3850
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>